



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 029, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

SUSPENDE AS FÉRIAS DE
SERVIDOR DESTE PODER
LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. SUSPENDER as férias do servidor Rodrigo Silva Machado, referente ao período de 23 (Vinte e três) dias já anteriormente autorizado pela Portaria nº 196/2023, por essencial necessidade dos seus serviços, segurando o direito de gozar o restante de suas férias para dia 09/09/2024 a 01/10/2024.

Art. 2º. O período de suspensão compreende a data de 15 de fevereiro a 08 de março de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapemirim-ES, 15 de fevereiro de 2024.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Vereador-Presidente
Biênio 2023/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Vereador-Presidente – Biênio 2023/2024

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-6280